

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA №

/2021

Autor: Yan Lopes

Altera o inciso XVIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica alterado o inciso XVIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Caçapava, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70...

XVIII – quando solicitado pela Câmara Municipal, enviar cópias de documentos específicos ou prestar informações, dentro do praze de:

- a) 15 dias úteis, para requerimentos, conforme art. 152 da Resolução 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava);
- b) 10 dias úteis, para requerimentos reiterados que se enquadrem nos termos ilustrados no art. 152-A da Resolução 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava)." (NR)
- Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 08 de Abril de 2021.

Yan Lopes Vereador – PSC

1

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br





CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Meirelles Cursino Vereador – PSD Waldemir da Silva Vereador – MDB

Maicon Rodrigo Goimbiesqui Vereador – CIDADANIA Robson Paiva Vereador – DEM

Telma de Fatima Lima Vieira Vereador – PSD Wellington Felipe dos Santos Vereador – CIDADANIA

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho Vereador – PTB Dandara Gissoni Presidente da Câmara – PSD

Adilson Henrique França Vereador – PSDB



Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Os requerimentos de informação, previstos nos arts. 126 e 152 da resolução 03/2006 (regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), são mecanismos que os vereadores possuem para requisitar do executivo municipal documentos e informações, de modo a proporcionar meio de fiscalizar seus respectivos órgãos, uma vez que muitas informações e dados não são públicos ou quando são, são de difícil acesso.

O artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Caçapava, prevê, em seu inciso XVIII, que os pedidos de informação solicitados pela Câmara Municipal (requerimentos, no caso), possuem como prazo máximo de devolutiva, 15 dias úteis.

Uma vez que constantemente, requerimentos são reiterados por: divergência entre o fato questionado e a devolutiva concedida, a falta de documentação requerida, falta de capacidade de elucidar o fato em questão por falta de informações e por devolutivas obscuras ou não detalhadas, o prazo deve ser mais curto de devolutiva (10 dias uteis), visto que já foi concedido antes prazo de 15 dias uteis.

Uma devolutiva bem dada dispensa reiteração.

Yan Lopes Vereador – PSC

Rodrigo Meirelles Cursino Vereador – PSD Waldemir da Silva Vereador – MDB

Maicon Rodrigo Goimbiesqui

Robson Paiva

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

3





CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador - CIDADANIA

Vereador - DEM

Telma de Fatima Lima Vieira Vereador – PSD Wellington Felipe dos Santos Vereador – CIDADANIA

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho Vereador – PTB Dandara Gissoni Presidente da Câmara – PSD

Adilson Henrique França Vereador – PSDB





